



Jornal Oficial

do Município de Martins

Edição n.º 11A, Ano XVIII, Mês de Novembro de 2023.
Martins/RN, Quarta-feira, 01 de Novembro de 2023.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Controladoria Geral do Município

Sem Matéria

Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita

Portaria

PORTARIA N.º 252 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
Em anexo

Editais

Sem Matéria

Decretos

DECRETO N.º 31 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
Em anexo

Leis

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E RECURSOS HUMANOS**

Sem matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS

Sem Matéria

**CPL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



MUNICÍPIO DE MARTINS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289
E-mail: semarh@martins.rn.gov.br
Site oficial: www.martins.rn.gov.br

JORNAL OFICIAL
Propriedade do Município de Martins
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Prefeita
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
MARIA CLÁUDIA COSTA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Martins
Vereador **FRANCISCO AVELINO DE CARVALHO**





Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 252 GP/PMM, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS**, no uso das atribuições legais, e de acordo com o Artigo 7º, da lei Municipal nº 617, de 11 de maio de 2015 e com o Artigo 605, Parágrafo 1º, do Decreto nº 06, de 12 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** os membros para compor o Conselho de Inspeção Sanitária do Município de Martins/RN, abaixo relacionados, para o biênio 2023/2025.

- I- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca**
Antônio Erasmo Miranda- CPF:812.961.184-87
- II- Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Sara Roceli de Queiroz Rocha- CPF: 790.798.574-91
- III- Representante da Emater**
Everton Augusto de Mesquita- CPF: 481.376.264-68
- IV- Representante dos Agricultores**
José Eudes de Queiroz Silva- CPF: 947.755.328-04
- V- Representante dos Consumidores**
Damião Carlos da Silva – CPF: 018.968.434-84

Art. 2º – A presente **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Martins

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 031, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MARTINS, O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Decreto nº 33.102, de 30 de Outubro de 2023 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO o sincronismo da máquina pública Estadual e Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e economizar recursos públicos municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas unidades administrativas do município de Martins no dia 03 de novembro de 2023.

Parágrafo único – Ficam excetuados dos efeitos previstos no caput deste artigo os Órgãos e Entidades prestadoras de atividades ou serviços considerados essenciais.

Art. 2º - O presente Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Martins-RN, 01 de novembro de 2023.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Prefeita Municipal